



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.347/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza suplementar recursos por redução e Convênio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3.426 de 21 de junho de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a suplementar recursos, no valor de R\$ 28.948,42 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais, quarenta e dois centavos) a seguir discriminado:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

6 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – 14205	28.948,42
	1056 – Lei Paulo Gustavo	

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com a redução de recursos no seguinte programa:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

6 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

13.392.0054.2019 – Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ – 14206	28.948,42
	1056 – Lei Paulo Gustavo	

Art. 3º Autoriza o Município a suplementar recursos, no valor de R\$ 51.209,80 (Cinquenta e um mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos) a seguir discriminado:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

5 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

12.361.0047.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	51.209,80
	1005 – Escola Tempo Integral	

Art. 4º O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 21 de junho de 2024.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante...20...dias a contar

em 21/06/2024

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 21/06/2024